

DECRETO Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 17 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022 QUE
ESTABELECEU OS PONTOS
FACULTATIVOS PARA O ANO DE
2022, NO MUNICÍPIO DE
TUPACIGUARA/MG.

PUBLICADO EM

24 / 10 / 2022

Ass


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 324 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara/MG – Lei Complementar nº 492 de 28 de novembro de 2019, que prevê a data de 28 de outubro como consagrada ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro de 2022 é feriado da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto 17 de 01 de fevereiro de 2022 qual estabeleceu os Pontos Facultativos para o exercício de 2022, ficando aprovadas e estabelecidas as alterações constantes no anexo.

Art. 2º Nos dias 31 de outubro de 2022 e 14 de novembro de 2022, ficarão excluídos das determinações do presente decreto os seguintes serviços de saúde: Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD); Unidades Básicas de Saúde (UBS/ PSF); Fisioterapia e Zoonose, os quais deverão executar os serviços normalmente.





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal



ANEXO

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>MOTIVO</u>
<u>OUTUBRO</u>	31 (Segunda-feira)	Antecede o ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor público 01/11/2022.
<u>NOVEMBRO</u>	01(Terça-feira)	Em razão do dia 28 (vinte e oito) de outubro, no qual é comemorado o dia do Servidor Público.
	14 (segunda-feira)	Antecede o Feriado de Proclamação da República 15/11 (Terça-feira).